

Câmara Municipal de Nogueira Claudio

Lei n.º ~~527~~⁵²⁷

Estabelece verba de Manutenção para o Tiro de Guerra

A Câmara Municipal de Nogueira Claudio, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo adotado a presente lei n.º 528, resolve encaminhá-la a sua Ex.ª O. O. Conselho Municipal para que se cumpra.

- Câmara Municipal de Nogueira Claudio -

- DECRETA -

Art. 1.º - É fixado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos) a verba anual para Manutenção do Tiro de Guerra desta cidade.

Art. 2.º - A verba de manutenção do Tiro de Guerra será liberada mensalmente em quotas de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos).

Art. 3.º - Os recursos para atender as despesas com abertura do crédito de que se trata a presente lei, adirão do provável excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nogueira Claudio, de dezembro de 1969

Mélio T. J.
Presidente da Câmara

Foi lida e aprovada em sessão pública e em sessão a present' lei n.º 528
Reposita em publicação e arquivada
Submete a publicação em 1.º 12. 69
João Antônio V. Silva